



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

**LEI 015/2020**

Abre crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 210.759,41 (Duzentos e dez mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLÂNEA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Solânea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei::**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 24/2019, de 04/12/2019, no valor de R\$ 210.759,41 (Duzentos e dez mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), destinado a criação/implantação da Ação e função programática abaixo discriminada:

**09.000 – SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

2021 – Incentivo a Cultura e Lazer

**2080 – Ações Emergenciais para o Setor Cultural – Lei Aldir Blanc**

**1993 – Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc**

3390.31.00 – Premiações Cult. Art. Cient. Desportivas e Outros.....	70.000,00
3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	106.600,00
3390.32.01 – Material de Distribuição Gratuita.....	10.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	10.000,00
3350.43.00 – Subvenções Sociais.....	<u>14.159,41</u>

**TOTAL (R\$. ..... 210.759,41**

**Art. 2º.** Constituirão recursos para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, a receita de repasse de recursos MTur-Ministério do Turismo – MTUR/SECULT- ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, firmado com esta Prefeitura, no valor de R\$ 210.759,41 (Duzentos e dez mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), conforme discriminação abaixo:

1000.00.00.00 – Receitas Correntes

1700.00.00.00 – Transferências Correntes

1710.00.00.00 – Transferências da União e de suas Entidades

1718.00.00.00 – Participação na Receita da União


1718.99.11.02 – Outras Transferências da União. ....

**TOTAL (R\$). ..... 210.759,41**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º de outubro de 2020.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Solânea-PB, 01 de Dezembro de 2020.



KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA  
Prefeito